

Atos da Presidência**Portarias****Portaria nº 557****PORTARIA Nº 557**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 66 da Resolução TSE nº 23.221, de 2 de março de 2010, RESOLVE:

comunicar que, a partir do mês de novembro próximo até 17 de dezembro de 2010, o horário de funcionamento para os protocolos judiciário e administrativo será das 14 às 19 horas, aos sábados, domingos e feriados, permanecendo, nos dias úteis, os horários estabelecidos nas Portarias TSE nºs 299, de 20 de maio de 2010, publicada no DJe de 24 de maio de 2010, e 501, de 17 de setembro de 2010, publicada no DJe de 21 de setembro de 2010.

Brasília, 28 de outubro de 2010.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 198/2010 CPADI**

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 477-68.2010.6.00.0000 BRASÍLIA-DF
REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC) - NACIONAL, POR SEU DELEGADO
MINISTRO ARNALDO VERSIANI
PROTOCOLO: 5.013/2010

O Partido Trabalhista Cristão (PTC) requer autorização para veiculação de propaganda partidária a ser exibida em 2011.

A Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição (CPADI) emitiu informação às fls. 5-8.

Em decisão de fls. 10-12, acolhi o pronunciamento da unidade técnica e determinei o sobrestamento do processo até a totalização do resultado das eleições de 2010 para a Câmara dos Deputados.

A CPADI emitiu nova informação (fls. 14-16).

Despacho.

Eis o teor da manifestação da CPADI (fls. 14-16):

1. O Partido Popular Socialista - PTC requereu autorização para veiculação de propaganda partidária a ser exibida no primeiro e segundo semestres de 2011, conforme aduzido na Informação nº 31/2010, fls. 5-8.